TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES 1
SUMÁRIO 2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS 4
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO 4
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia 4
1.2. Classificação como serviço comum ou especial 4
2. REGIMES DE EXECUÇÃO 5
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 6
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA 7
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS 8
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS 8
7. CUSTOS DIRETOS 9
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS 10
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA 10
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI 11
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 12
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 13
13. PROJETO EXECUTIVO 14
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 14
15. VISTORIA 17
16. SUBCONTRATAÇÃO 18
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 18
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 18
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS 19
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO 19
21. DA SUSTENTABILIDADE 19

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Floriza (Anexo à Prefeitura) | 78300-200 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (X) OBRA / ( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:
A contratação a ser firmada deve ser classificada como **obra comum de engenharia**, por compreender a execução de fundação em concreto armado e a instalação de reservatório metálico com capacidade de 100.000 (cem mil) litros, bem como a execução do cercamento da área destinada à implantação da infraestrutura do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, localizada na zona rural do município de Tangará da Serra/MT.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se como obra, por envolver intervenção no meio físico mediante a execução de infraestrutura permanente, destinada à implantação de equipamento integrante do sistema público de abastecimento de água.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

1. Técnicas construtivas consolidadas
A execução de fundações em concreto armado constitui procedimento amplamente difundido na engenharia civil, empregando métodos executivos, materiais e critérios de dimensionamento padronizados pelas normas técnicas vigentes (ABNT). Da mesma forma, a instalação de reservatórios metálicos é atividade rotineiramente executada por empresas especializadas do setor, não demandando tecnologias inovadoras, equipamentos de domínio restrito ou processos construtivos excepcionais.

2. Especificações técnicas objetivamente definidas
Todos os serviços previstos podem ser descritos com precisão no Projeto Básico, nos memoriais descritivos, nas planilhas orçamentárias e nas especificações técnicas, em atendimento direto ao critério do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, permitindo às licitantes formular propostas em condições de igualdade, mediante critérios objetivos de execução, medição e

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Floriza (Anexo à Prefeitura) | 78300-200 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

fiscalização.

3. Ampla disponibilidade de materiais, equipamentos e mão de obra especializada

Os insumos previstos em projeto — concreto estrutural, aço para armaduras, reservatório metálico, gradil, blocos de concreto, entre outros — são amplamente comercializados no mercado nacional. Da mesma forma, há expressivo número de empresas capacitadas para a execução de obras dessa natureza, o que favorece a competitividade do certame e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

4. Ausência de elevada complexidade técnica

Embora a obra exija responsável técnico habilitado e observância às normas técnicas aplicáveis, sua execução não envolve soluções de engenharia singulares, tecnologias de domínio restrito, processos executivos excepcionais ou heterogeneidade técnica capaz de atrair o enquadramento do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que o objeto se enquadra como obra comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, c/c inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir métodos executivos consolidados, materiais padronizados, ampla oferta no mercado e especificações técnicas objetivamente definidas — dispensando, assim, o regime jurídico diferenciado e as exigências de qualificação técnica mais restritivas normalmente associadas a obras de alta complexidade.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

( ) empreitada por preço unitário
(X) empreitada por preço global
( ) empreitada integral
( ) contratação por tarefa
( ) contratação integrada
( ) contratação semi-integrada
( ) fornecimento e prestação de serviço associado

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico (X) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Floriza (Anexo à Prefeitura) | 78300-200 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

Estes parametros são fundamentais para evitar subestimativas e superestimativas:

Subestimativas:

- Custos de transporte, frete e mobilização de equipamentos para acesso em zona rural, quando orçados com parâmetros de logística urbana.
- Volume de escavação da fundação e consumo de concreto estrutural.

Superestimativas:

- Volume de concreto e quantidade de armadura na fundação.

O projeto Básico contempla o nível mínimo de precisão técnica exigido para a definição desse regime de execução, em atendimento às diretrizes do Acórdão nº 1.977/2013-TCU e ao art. 46, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mitigando os principais riscos de subestimativa e de superestimativa. Além disso, foi utilizada a modalidade de execução como empreitada por preço global em lote único, por diversos fatores, tais como simplicidade nas medições; menor custo para a Administração Pública na fiscalização da obra; valor final do contrato é, em princípio, fixo; restringe os pleitos do construtor e a assinatura de aditivos; dificulta o jogo de planilha e incentiva o cumprimento de prazo, pois o contratado só recebe quando conclui uma etapa. Os pagamentos serão realizados a partir da medição dos serviços efetivamente executados, de modo que não haverá riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos, apenas em casos excepcionais.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral,** o Projeto Básico ( ) NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte justificativa:

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia, ( ) arquitetura ou ( ) técnico industrial, com a emissão da (X) ART, ( ) RRT ou ( ) TRT.

No presente, possui Projeto básico, que norteia a execução/ construção dos objetos.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Floriza (Anexo à Prefeitura) | 78300-200 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;
( ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.
No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,
( ) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:
( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):
( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):
( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)
( ) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.
( ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).
( ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:
( ) foram adotadas apenas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Floriza (Anexo à Prefeitura) | 78300-200 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

adaptações;
(X) foram adotadas composições "adaptadas" do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;
(X) foram adotadas composições "próprias", extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos ( ) compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de administração local:
(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;
(X) adota o parâmetro do ( ) 1º quartil ou (X) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

( ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.
( ) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e (X) SERVIÇOS.
( ) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e aos ( ) SERVIÇOS.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência ( ) DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Floriza (Anexo à Prefeitura) | 78300-200 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Adotou se o regime NÃO desonerado por ser mais vantajoso para a administração Pública.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Administração central: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Seguro e garantia: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Risco: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Despesa financeira: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Lucro: ( ) 1º quartil ou (X) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, (X) SERÁ ou ( ) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

Foi adotado um BDI diferencial para a aquisição de insumos materiais e equipamento.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:
(X) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário doTCU;
(X) foi adotado o parâmetro do ( ) 1º quartil ou (X) médio ou ( ) 3º quartil.
( ) foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado.

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Floriza (Anexo à Prefeitura) | 78300-200 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos
( ) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.
( ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

(X) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;
( ) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao ( ) CAU e/ou ao ( ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Por se tratar de uma obra é necessario que a empresa tenha capacidade técnica e operacional vinculados a engenharia.

Capacidade técnico-operacional
Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Comprovação de execução de obra fundação em concreto armado (compreendendo escavação, fôrmas, armação em aço e concretagem estrutural de blocos e/ou base de

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

sustentação), com volume mínimo de 10,00 m³ (dez metros cúbicos);

( ) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou ( ) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

Capacidade técnico-profissional
Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Comprovação de execução de obra fundação em concreto armado (compreendendo escavação, fôrmas, armação em aço e concretagem estrutural de blocos e/ou base de sustentação), com volume mínimo de 10,00 m³ (dez metros cúbicos); e execução de serviço de instalação de reservatório de água (ou estrutura similar assentada sobre fundação/base de concreto), incluindo movimentação, posicionamento, assentamento e testes de estanqueidade e/ou funcionamento.

( ) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (X) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

Será permitido a Subcontratação parcial de até 30% do valor do contrato, sendo permitido

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

todos dos tipos de serviços, menos aqueles exigidos responsabilidade e atestado de comprovação técnica e operacional.

17. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

(X) PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

( ) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou ( ) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

A presentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) da contratação, numa das seguintes modalidades: a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) Seguro-garantia; c) Fiança bancária; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

19. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

( ) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial
( ) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;
( ) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Floriza (Anexo à Prefeitura) | 78300-200 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5

Este objeto compreende a execução de fundação em concreto armado e a instalação de reservatório de água com capacidade de 100.000 litros, destinados ao abastecimento de água da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, zona rural do Município de Tangará da Serra/MT. Trata-se de solução técnica de menor complexidade construtiva, cuja natureza dos materiais e serviços (concreto armado, aço CA-50/CA-60, formas de madeira e reservatório) já é regida por normas técnicas próprias (ABNT NBR 6118, NBR 6122, entre outras), que asseguram a qualidade, a durabilidade e a segurança da execução. A adoção de critérios adicionais e específicos de sustentabilidade, para além dos já intrínsecos às composições de referência oficiais utilizadas, poderia restringir a competição no mercado local, considerando a limitação do número de empresas capacitadas para atender a obra na zona rural sem prejuízo à qualidade e à confiabilidade do serviço.

Ademais, cabe ressaltar que o objeto em questão, por sua própria natureza, já contribui para a sustentabilidade ambiental e social ao viabilizar o abastecimento de água potável à comunidade rural, promovendo a saúde pública, a segurança hídrica e a redução das desigualdades de acesso a serviços essenciais de infraestrutura no meio rural.

Portanto, a não inclusão de critérios de sustentabilidade específicos nesta licitação visa garantir ampla concorrência e eficiência na contratação, atendendo ao interesse público de forma mais efetiva.

Tangará da Serra, 20 de outubro de 2026.

Enã das Virgens Jordão
Engenheiro Civil

Samae – GAD/GADF/GCOM/GOPE/GTEC – Av. Brasil, N° 2350-E Jd. Floriza (Anexo à Prefeitura) | 78300-200 – Tangará da Serra – MT
(65) 3311-6500/6504 / www.samaetga.com.br / e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Assinado por 1 pessoa: ENÃ DAS VIRGENS JORDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0A-D524-8EBC-56B5 e informe o código 5F0A-D524-8EBC-56B5